



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.192 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Reajusta a remuneração-base dos professores da rede municipal de ensino, a partir de 01/06/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 16% (dezesesseis por cento) a remuneração-base dos professores da rede municipal de ensino, para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Romão, 29 de Junho de 2022.


Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal